



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT
CNPJ: 32.946.188/0001-51

PORTARIA N.º 017/2026

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de PENSÃO POR MORTE a Cônjuge Sr.ª Meire Santina Fronza devido ao falecimento do Aposentado Sr.ª Luiz João Fronza.”

O Diretor Executivo do PREVISÓ – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 7º, I da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 7º, inciso I; art. 9º, § 1º, I e V, alínea “c”, item 6; art. 30, Inciso I, § 1º e art. 31, Inciso I, alínea “b”, da Lei Municipal Complementar nº 170/2013 de 08 de Maio de 2013, que Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sorriso/MT, e dá outras providências.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** em favor da cônjuge Sr.ª **MEIRE SANTINA FRONZA**, portadora do Registro Geral – CPF sob nº [REDACTED], em decorrência do falecimento do aposentado **Sr. LUIZ JOÃO FRONZA**, matriculado nesta Previdência sob o nº 1100, sendo que o servidor era efetivo no cargo de Motorista, Classe “A”, Nível “XI”, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com proventos integrais, no valor de R\$ [REDACTED] conforme o processo do **PREVISÓ** de n.º 2026.07.00496P, a partir de 06/03/2026, até posterior deliberação.

§ 1º - Sendo a pensão em caráter vitalício para a cônjuge **Meire Santina Fronza**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 06/03/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Sorriso/MT, 19 de março de 2026.


ADÉLIO DALMOLIN
Diretor Executivo

HOMOLOGADO POR:


ALEI FERNANDES
Prefeito Municipal